

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EMPRESA:

TEL/FAX:

E-MAIL:

Nº DE FLS.: 03 (INCLUINDO ESTA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017:

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES:

Solicitamos a gentileza de esclarecimento sobre itens do Edital em referência.

1 - No item 3.1.19 C) Ideia Criativa, o subitem C13) determina que “As peças e/ou materiais da Ideia Criativa poderão ser apresentadas em pranchas, no máximo, no formato A3 (420 x 297 mm), obrigatoriamente em papel (sulfite/off-set), gramatura 180 g/m2, fixadas em ‘foam board’ de 5 mm com miolo branco e faces brancas, de acordo com o disposto no subitem 3.1.9.”

Já o subitem **C14)** determina que “As peças e/ou materiais da Ideia Criativa poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, respeitado o disposto na alínea ‘C13’ desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores nas artes e nas cores de fundo - com ou sem suporte, podendo receber a aplicação de ‘passe-partout’ preto (Collor Plus de 3 cm de largura) de 240 g.”,

Perguntamos:

a) A aplicação do passe-partout preto é opcional?

b) Caso seja utilizado, ele deve ser colado sobre a prancha de faces brancas?

c) As peças podem ser coladas diretamente nas pranchas de faces brancas, com elas próprias servindo de passe-partout?

2 - Ainda no item 3.1.19 C) Ideia Criativa, o subitem C6) determina que “ Se a campanha proposta pela LICITANTE previr número de peças e/ou material superior ao determinado para ser apresentado ‘fisicamente’, conforme estabelecido na alínea ‘C4’, a relação prevista na alínea ‘C2’ deverá ser elaborada em dois blocos: um para as peças e/ou materiais apresentados como exemplos a serem avaliados da campanha publicitária proposta pela Licitante (alíneas ‘C4’ e ‘C5’) e outro para o restante.”

E o subitem **C7)** “Os exemplos de peças descritos na alínea anterior são limitados a 01 (uma) unidade para cada meio (convencional ou não convencional) de veiculação proposto pela CONCORRENTE”.

Perguntamos:

O limite de 01 unidade para cada meio é apenas para o bloco restante ou também vale para as peças e ou materiais apresentados como exemplos (alíneas **C4** e **C5**)?

3 - No item 3.2 - Capacidade de Atendimento, o subitem c1) determina que “É necessário a apresentação de autorização individual de cada profissional integrante da equipe técnica, confirmando sua ciência e disponibilidade para o atendimento ao objeto da licitação, nos moldes do modelo constante no Anexo XIII do Edital”.

O referido modelo indica que deve ser apresentada a “Assinatura do Representante Legal ou Preposto da CONCORRENTE e carimbo da AGÊNCIA”.

Perguntamos:

- a) Quem deve assinar a declaração: o profissional integrante da equipe técnica ou o Representante Legal ou Preposto da Concorrente?
- b) No caso da assinatura ser a do profissional integrante da equipe técnica fica mantida a necessidade de uso do carimbo da agência?

4 - O item 9 do Anexo III – Briefing ao tratar dos Recursos Próprios de Comunicação indica a existência de “cota de busdoors reservada para a Prefeitura para comunicação institucional”.

Perguntamos:

Qual a quantidade da referida cota de busdoors?

RESPOSTAS ELABORADAS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.a) Sim.

b) Não. Deve ser aplicado sobre as impressões.

c) Não. As peças devem ser coladas sobre as pranchas e o passe-partout, se utilizado, deve ser aplicado sobre a impressão das peças.

2)O limite disposto na alínea 'C7' é o determinado para ambas as relações.

3.a) Quem deve assinar a declaração é o profissional integrante da equipe técnica, como determinado nas observações da página 165 (anexo XIII - Modelo de Autorização). Ignorar a exigência de "assinatura do Representante Legal ou Preposto da Concorrente".

b) Sim. Fica mantida a exigência do carimbo da agência em cada modelo de autorização apresentado.

4) A frota é composta de 400 veículos, a cota reservada para a Prefeitura é de 20 % (vinte por cento) deste quantitativo, correspondendo a 80 (oitenta) *busdoors*.

ATENCIOSAMENTE,

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC**

CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-8195/2233-8202.